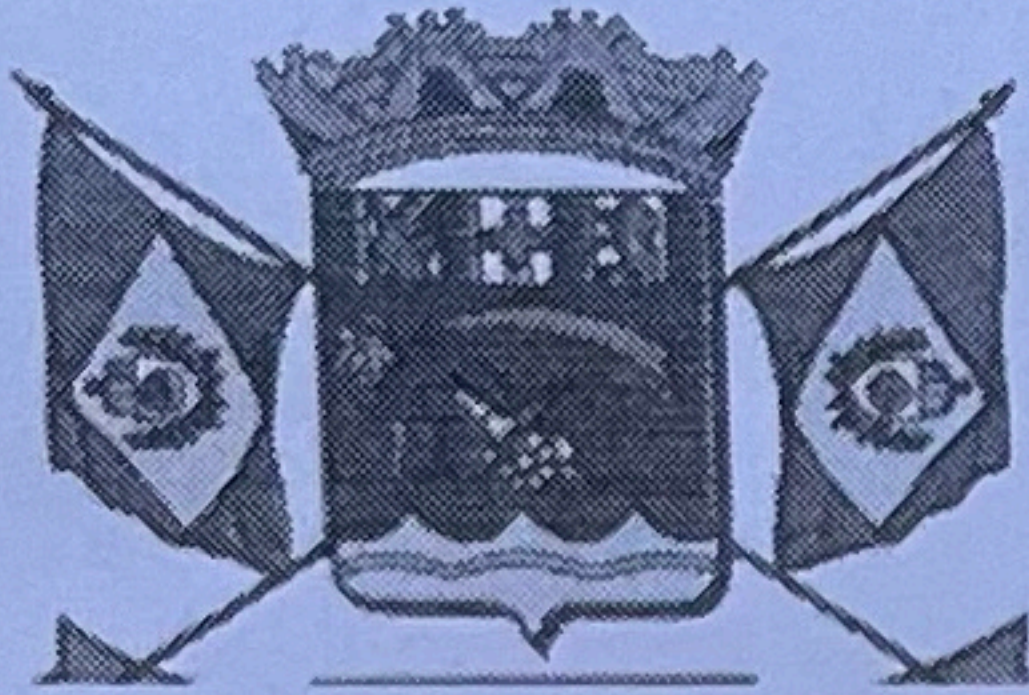




MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 03.403.896/000148

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

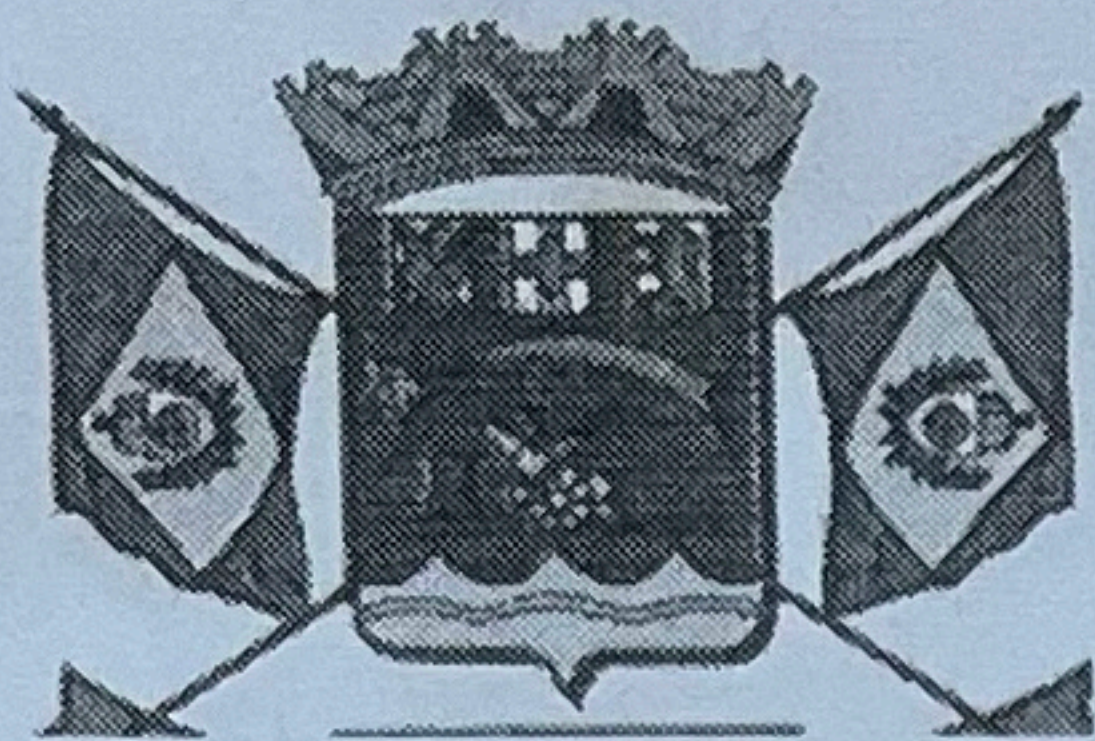
Gabinete do Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS, em 27 de maio de 2025.

Max Antonio Souza Moraes
Prefeito Municipal



APROVADO POR UNANIMIDADE

EM _____



MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 03.403.896/000148

Projeto de Lei n.º 14, de 27 de maio de 2025.

APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 27/05/2025

“Autoriza o Município de Guia Lopes da Laguna/MS a firmar Termo de Contribuição com entidades sem fins lucrativos, para repasse de emenda parlamentar e dá outras providências.”

Considerando a emenda parlamentar repassada pelo Deputado Federal **Dr. Luiz Alberto Ovando**, destinada a projetos e ações das **Associações de Pais e Mestres da Escola Municipal Basílio Barbosa e da Escola Estadual Salomé de Melo Rocha**.

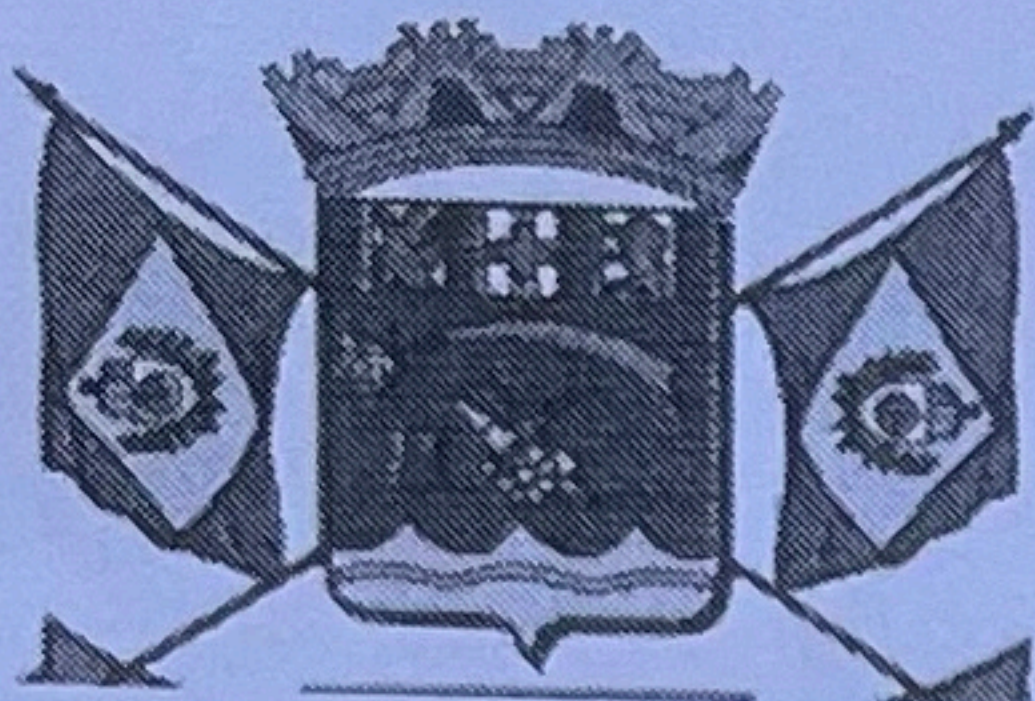
MAX ANTONIO SOUZA MORAIS, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES LEONOR BARBOSA FLORES, inscrita no ^{CNPJ} CPNJ n.º 15.554.389/0001-94, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), advindo de emenda parlamentar federal, com os seus devidos rendimentos bancários, mediante formalização de instrumentos hábeis que se fizerem necessários e adequados;

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE 1 GRAU BASILIO BARBOSA, inscrita no CPNJ n.º 24.616.054/0001-44, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), advindo de emenda parlamentar federal, com os seus devidos rendimentos bancários, mediante formalização de instrumentos hábeis que se fizerem necessários e adequados;

Art. 3º As entidades parceiras deverão prestar contas ao Poder Executivo, com cópia ao Poder Legislativo, da correta aplicação dos recursos e obediência ao Plano de Trabalho, sob pena de suspensão de repasses futuros;





MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 03.403.896/000148

Mensagem ao Projeto de Lei n.º 14, de 27 de maio de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos para os respectivos trâmites legislativos, o apenso *Projeto de Lei n.º 14, de 27 de maio de 2025, que "Autoriza o Município de Guia Lopes da Laguna/MS a firmar Termo de Contribuição com entidades sem fins lucrativos, para repasse de emenda parlamentar e dá outras providências."*

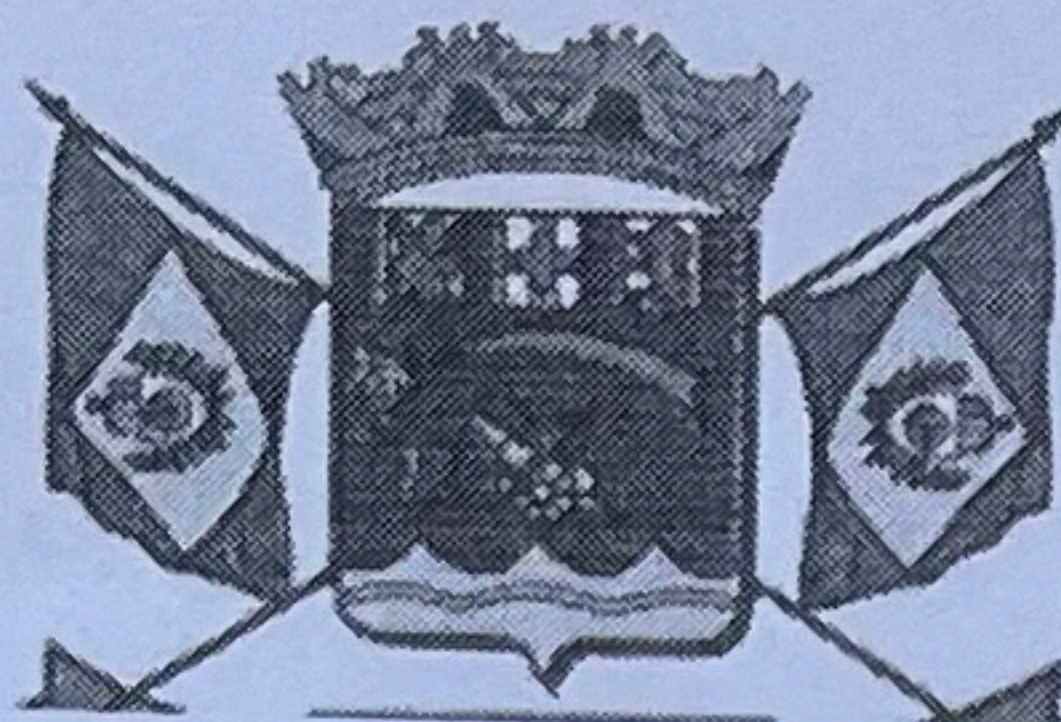
Justifica-se a apresentação do Projeto de Lei na organização administrativa e financeira da municipalidade, posto que necessário se faça adequação do procedimento de transferência dos recursos, segundo a Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como existe a necessidade pela beneficiada que também prestam serviços de utilidade pública.

Diante do exposto, submetemos o respectivo Projeto de Lei à apreciação dos Senhores Vereadores.

Respeitosamente.

Max Antonio Souza Moraes
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNJP 03.403.896/000148

Ofício n.º 270/2025/GAB

Guia Lopes da Laguna/MS, 27 de maio de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, através de seu prefeito, MAX ANTÔNIO SOUZA MORAIS, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, apresentar o *Projeto de Lei n.º 270, de 27 de maio de 2025, que "Autoriza o Município de Guia Lopes da Laguna/MS a firmar Termo de Contribuição com entidades sem fins lucrativos, para repasse de emenda parlamentar e dá outras providências"* para tramitação e votação em sessão desta Casa de Leis, em regime de urgência.

Atenciosamente.

Max Antonio Souza Morais
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
MOACIR DUCHINI

Íncrito Presidente da Câmara Municipal

Guia Lopes da Laguna - MS

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei n.º 270, de 27 de maio de 2025.

